



CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAIÇABA

Projeto de Indicação Nº 053 /2017

APROVADO

EM 28/03/2017

[Assinatura]

PI 008201

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete a apreciação do Plenário desta casa a Presente Indicação.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAIÇABA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica instituído o CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA.

Art. 2º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Itaiçaba, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, a apresentar o Calendário de Pagamentos anual com datas específicas e com o rigoroso planejamento e cumprimento no prazo de 60 dias.

Art. 3º - Fica obrigado por meio desta lei a Prefeitura Municipal de Itaiçaba fixar as datas para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais, a fim de que este cumpra rigorosamente em dia com suas obrigações legais, mantendo, indubitavelmente, uma reputação digna perante a sociedade.

Artigo 4º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Ciente da sensibilidade do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaiçaba para o objeto da presente indicação, aguardo que seja instituído, urgentemente, o Calendário de Pagamento das remunerações dos servidores municipais de Itaiçaba, em reconhecimento ao trabalho e contribuição que esses servidores prestam serviço a população em geral.

Além disso esse calendário vai ajudar ao servidor planejar seus pagamentos mensais fixos e compras futuras afim de não gerar encargos, juros e taxas cobradas pela COELCE, CAGECE, Bancos, Comerciantes, Operadoras de Cartão de Crédito e outras instituições credoras.

Paço da Câmara Municipal, aos 28 de março de 2017.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Itaiçaba

Em 28 / 03 /20 17

Protocolo Nº 045

Ass.: [Assinatura]

[Assinatura]  
CAPITÃO LAURO

Vereador – PR

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro  
CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará  
CNPJ: 01.598.356/0001-31  
E-mail: cmitaicaba@gmail.com  
Fonefax: (88) 3410-1178